

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE.Nº: 420/66

INTERESSADO: NELSON BARROS

ASSUNTO : Contrato - Instrutor - Cadeira XIV (Desportos Terrestres Individuais de Campo - 1ª Secção - Saltos o Arremessos) - RTP - EEFESP.

P A R E C E R N°540/66

E proposta a contratação do Nelson Barros como Instrutor e em regime de Tempo Parcial, junto à Cadeira de Desportos terrestres Individuais de Campo - 1ª Secção - Salto o Arremessos, da EEFESP, por 730 dias.

A justificativa apresentada pelo Exmo. Sr. Diretor da Faculdade, e a documentação que comprova a atividade do candidato - revelam um especialista de valor, com cursos de aperfeiçoamento em Educação Física, na Alemanha, Chile e Argentina. Exercendo cargo no magistério estadual (São Paulo e São Caetano do Sul), a CPA já se pronunciou a respeito, com parecer favorável, uma vez concedido o afastamento com prejuízo dos vencimentos do 3º cargo, o enquanto durar o comissionamento (fls.34).

Nestas condições, somos favoráveis à contratação desde que se aguarde a oportunidade legal, em face do Art.222 da Constituição Federal.

S.M.J.

São Paulo, 13/6/66

a) ANTONIO DELORENZO NETTO - Relator